

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 00002/2018

Dispõe sobre emenda modificativa e aditiva ao artigo 57, da Resolução nº 005/2004, conforme se especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições faz saber que, o Plenário APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º atribui-se emenda modificativa e aditiva , alterando o parágrafo único, e criando o parágrafo segundo do Art. 57 da Resolução nº 0005/2004 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 -

§ 1º - *As Comissões Permanentes são 9 (nove), compostas cada uma por 5 (cinco) Vereadores, com as seguintes denominações.*

.....

§ 2º - *As Comissões Permanentes são constituídas de um Presidente, um Secretário e três vogais.*

Art. 2º Esta Resolução, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 30 de janeiro de 2018.

Whisllan Maciel
Vereador (PSDB)